



**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DO HINO OFICIAL DO :**

**CTPL-CLUBE TÊNIS PAÇO DO LUMIAR**

### **REGULAMENTO**

#### **Artigo 1.º - Promotor**

Clube Tênis Paço do Lumiar (CTPL) .

#### **Artigo 2.º - Objetivos**

Apresentação de propostas para criação de um hino oficial que represente o CTPL.

#### **Artigo 3.º - Destinatários /Participantes**

1. A apresentação de propostas é aberta a todos os interessados, em especial aos sócios, simpatizantes e alunos da Escola de Tênis do clube.
2. Os proponentes podem apresentar uma proposta individual ou em grupo;
3. Os proponentes podem apresentar mais do que um trabalho.
4. A proposta de hino é composta por um texto original em poema.
5. É opcional a apresentação da parte musical juntamente com a letra, mas quando for apresentada, terá de ser também original.
6. Os proponentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
7. Ao participar os proponentes declaram conhecer e aceitar as presentes normas, nomeadamente acatar as decisões do Júri.

#### **Artigo 4º - Critérios de apreciação**

1. Criatividade.
2. Qualidade literária.
3. Musicalidade.

#### **Artigo 5º.-Condições de apresentação**

1. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa e não exceder 250 palavras, devendo conter alusões identitárias ao CTPL.
2. Os trabalhos deverão ser enviados em formato eletrónico.
3. Quando apresentadas em conjunto, letra e composição musical , esta última não deve ter uma duração superior a 210 segundos.

#### **Artigo 6º.-Prazos para candidaturas**

- 1.Os trabalhos deverão ser enviados para o endereço electrónico, [geral.ctpl@gmail.com](mailto:geral.ctpl@gmail.com) até ao dia **15 de fevereiro de 2024**, com a identificação dos nomes dos proponentes, individual ou grupo, e respetivos contactos.
2. Aos trabalhos recebidos será atribuído um número sequencial, correspondente à ordem de receção ( Dia e Hora ).

#### **Artigo 7º. - Composição e Competências do Júri**

1. Composição

O Júri de Seleção é constituído por três a cinco membros designados pela Direção do CTPL.

2. Competências

a) Apreciação dos trabalhos apresentados.

b) Seleção do trabalho vencedor;

3. As decisões do Júri não são suscetíveis de recurso.

#### **Artigo 8º. - Ratificação da proposta selecionada**

A proposta de, letra ou letra/música seleccionada para Hino Oficial, terá que ser aprovada por maioria de 2/3 dos presentes na Assembleia Geral do CTPL.

### **Artigo 9º. - Direitos de Propriedade**

1. Os nomes dos autores da proposta selecionada, serão associados ao hino do clube nas publicações a realizar.
2. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, a apresentação de proposta implica que os proponentes concordam em ceder ao CTPL, os direitos de propriedade intelectual dos trabalhos apresentados. Caso o trabalho selecionado, não inclua acompanhamento musical, os autores da letra selecionada, aceitam sem limitações, que o CTPL, o faça.

### **Artigo 10º. - Disposições Finais**

1. Serão dados a conhecer à comunidade todos os trabalhos recebidos, por ordem de receção na caixa de correio eletrónico, a não ser que caso não sejam a proposta vencedora, os autores requeiram a sua não divulgação.
2. Para dotar a letra de acompanhamento musical, o Júri poderá sugerir ligeiras adaptações ao vencedor da letra, caso isso se revele necessário.
3. Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido através do endereço de correio eletrónico mencionado, no Artigo 6º deste Regulamento.
4. O hino escolhido será divulgado até ao dia **15 de março de 2024**, através dos meios de comunicação oficiais do clube.
5. O Júri reserva o direito de não escolher qualquer dos trabalhos recebidos, podendo posteriormente a Direção do CTPL, nomear uma equipa para redigir a letra do Hino, a qual ficará simplesmente dependente de aprovação em AG, conforme Artigo 8º. deste Regulamento.
6. A Direção do CTPL, por recomendação do Júri de Seleção, poderá alterar os prazos mencionados neste regulamento.

A Direção do CTPL,

3 de outubro de 2023.